

Manual do Sistema de Avaliação de Risco de Mercado



SUMÁRIO

1.	DADOS GERAIS	3
2.	INTRODUÇÃO	3
3.	DEFINIÇÕES	3
4.	ABRANGÊNCIA.....	4
5.	RESPONSABILIDADES	4
6.	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO	4
a.	<i>Value at Risk</i> (VaR).....	5
b.	Retorno	5
c.	Volatilidade	5
d.	Retorno Máximo.....	6
e.	Retorno Mínimo	6
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
8.	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....	7

1. DADOS GERAIS

CONFIDENCIALIDADE: PÚBLICO	ÁREA: Risco
ÚLTIMA REVISÃO: JUN/24	PRÓX. REVISÃO: JUN/26
AUTOR: RISCO	APROVADOR: DIRETORIA DE RISCO

2. INTRODUÇÃO

Este manual tem por finalidade oficializar os procedimentos adotados no processo de controle de Risco de Mercado pelas Gestoras controladas pela Trinus Co.

O Banco Central do Brasil em sua Resolução 3.464, de 26 de junho de 2007 estabeleceu critérios mínimos para a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado. Utilizaremos esse documento como parâmetro para nossas diretrizes internas de acompanhamento.

3. DEFINIÇÕES

Alta administração: Responsáveis deliberativos por decidir e orientar quanto ao propósito do negócio e por fiscalizar a gestão das empresas Trinus Co., englobando assim CEOs e diretorias.

Companhia: Junção de todas as empresas controladas pela Trinus Co. Participações S.A.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários. Entidade autárquica vinculada ao Ministério da Economia responsável por disciplinar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

Gestoras: Todas as gestoras de valores mobiliários controladas pela Trinus Co.

Trinus Co.: Holding da Companhia, que dá o nome ao conglomerado.

Value at Risk: O VaR (Value at Risk) é uma ferramenta estatística usada em nosso processo de gerenciamento de risco. O qual estima a perda máxima esperada da carteira em situações normais de mercado, considerando a variação histórica dos preços dos ativos. O VaR pode ser expresso em forma percentual ou financeira.

Volatilidade: Representa a dispersão dos retornos de um ativo em relação a seu retorno médio em um período.



4. ABRANGÊNCIA

Este Manual deve ser atendida por todos os integrantes das Gestoras, inclusive seus sócios e diretores.

Adicionalmente, este manual se aplica a todos os fundos e classes de investimento sob gestão das Gestoras controladas pela Trinus.

5. RESPONSABILIDADES

Diretoria de Compliance e Risco:

- Aprovar o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Mercado.

Área de Risco:

- Elaborar o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Mercado em conjunto com Departamento de Compliance;
- Realizar o gerenciamento do risco de mercado dos ativos.

Área de Compliance:

- Monitorar o conteúdo do Manual;
- Acompanhar a legislação vigente quando da exigência da divulgação de novas informações.

6. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO

O Gerenciamento de Risco de Mercado das carteiras geridas pelas Gestoras é conduzido com base em políticas e controles de Risco de Mercado praticados pelo mercado, levando em consideração as interpretações do Administrador Fiduciário dos Fundos de Investimento, e seguidas por esta em sua Política. Nossa abordagem é pautada pela monitoria constante dos fundos, utilizando indicadores de risco, tais como: VaR; Volatilidade; Retorno; Retorno Máximo; Retorno Mínimo e Relação Risco x Retorno. Esses indicadores são avaliados mensalmente em relatórios produzidos e divulgados pela área de risco.



a. Value at Risk (VaR)

Para as análises da Gestora, o VaR utilizado é a perda máxima esperada de um ativo para 1 mês, com 95% de confiança, considerando a volatilidade histórica do ativo em um período, respeitando a equação abaixo:

$$VaR = \frac{Vol_{T_1, T_n}}{\sqrt{12}} \times \alpha_{95\%}, \text{ em que:}$$

VaR: Value at Risk de um ativo para 1 (um) mês, com 95% de confiança, considerando a volatilidade histórica do ativo no período entre as datas T1 e Tn;

Vol_{T1, Tn}: Volatilidade anualizada de um ativo no período entre as datas T1 e Tn;

$\alpha_{95\%}$: Quantil de 95% da distribuição t de student acumulada, arredondado para 3 casas decimais (1,645).

O gerenciamento interno desse indicador de risco é feito ao comparar o VaR médio dos últimos 30 dias corridos com a média entre o VaR médio histórico e Var máximo histórico para cada um dos fundos abertos da gestora. Sendo o VaR dos últimos 30 dias superior ao limite estabelecido, a diretoria de Compliance, Risco e PLD deve solicitar imediatamente à área de gestão a adequação da carteira em questão.

b. Retorno

Variação relativa do preço de um ativo em um período, conforme equação abaixo:

$$R_{T_1, T_n} = \left(\frac{P_{T_n}}{P_{T_1}} \right) - 1, \text{ Em que:}$$

R_{T_1, T_n} : Retorno de um ativo no período entre as datas T1 e Tn;

P_{tn}: Preço de um ativo na data Tn;

P_{T1}: Preço de um ativo na data T1;

c. Volatilidade

Pode ser expressa pela seguinte fórmula:

$$Vol = \sqrt{\frac{\sum_{i=2}^n (R_{T_{i-1}, T_i} - \bar{R}_{T_1, T_n})^2}{N-1}} \times \sqrt{NT}, \text{ em que:}$$

Vol: Volatilidade de um ativo no período entre as datas T1 e Tn;

N: Número de sub-períodos no período entre as datas T1 e Tn;

R_{T_{i-1},T_i} : Retorno de um ativo no sub-período entre as datas T_{i-1} e T_i ;

\overline{R}_{T_1,T_n} : Retorno médio de um ativo no período entre as datas T1 e Tn;

NT: Número de sub-períodos totais em um ano.

O resultado obtido é anualizado. Dessa forma, são considerados 252 dias úteis no ano, 52 semanas no ano e 12 meses no ano. É calculado utilizando o desvio padrão amostral, ou seja, divide-se por (N-1).

d. Retorno Máximo

Maior retorno de um ativo dentre todos os sub-períodos que compõem um dado período, seguindo a equação abaixo:

$$R_{max} = \max_{T_1, T_n}(R_{T_{i-1}, T_i}), \text{ em que:}$$

R_{max} : Retorno máximo de um ativo no período entre as datas T1 e Tn;

R_{T_{i-1}, T_i} : Retorno de um ativo no sub-período entre as datas T_{i-1} e T_i .

e. Retorno Mínimo

Menor retorno de um ativo dentre todos os sub-períodos que compõem um dado período, seguindo a equação abaixo:

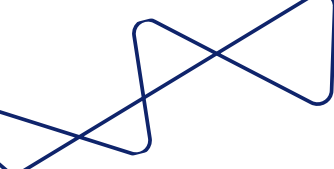
$$R_{min} = \min_{T_1, T_n}(R_{T_{i-1}, T_i}), \text{ em que:}$$

R_{min} : Retorno mínimo de um ativo no período entre as datas T1 e Tn;

R_{T_{i-1}, T_i} : Retorno de um ativo no sub-período entre as datas T_{i-1} e T_i .

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de extrema importância o cumprimento das normas e prazos estabelecidos nesta política, para que as Gestoras sigam em conformidade.



O presente Manual será revisado a cada dois anos ou em periodicidade menor em caso de mudanças normativas e de procedimentos internos. Adicionalmente, ele entra em vigor na data de sua divulgação e revoga quaisquer documentos anteriores.

Quaisquer dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail risco@tgcore.com.br ou aos colaboradores da Área de Risco.

8. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Autor	Descrição
11/2019	Risco	Criação do Documento.
01/2018	Risco	Revisão e Atualização do documento.
05/2019	Risco	Revisão e Atualização do documento.
02/2021	Risco	Revisão do documento.
05/2022	Risco	Revisão e Atualização do documento.
12/2023	Risco	Atualização do documento para alterar periodicidade de revisão.
06/2024	Risco	Revisão do documento.
11/2024	Compliance	Criação da versão unificada para as gestoras.

